

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de auditoria contábil financeira e finalística, para atender as necessidades do Instituto Guaicuy na Assistência Técnica Independente de Antônio Pereira.

1.1.1. A auditoria analisará 100% dos dispêndios para emissão de relatório de asseguarção, retroagindo a 1ª prestação de contas (competência de Dezembro/2022).

1.1.1.1. A auditoria contábil financeira terá periodicidade mensal retroagindo a 1ª prestação de contas (competência de Dezembro/2022).

1.1.1.2. A auditoria finalística terá periodicidade semestral.

1.2. A empresa contratada deverá atender os requisitos de transparência e segurança dos demonstrativos contábeis, contribuindo para o aprimoramento do modelo de gestão do Instituto Guaicuy, com informações importantes que poderão ser úteis na tomada de decisão e para apontar eventuais necessidade de correção de rumos, bem como ajudar no controle interno.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A candidata deverá apresentar um escopo de trabalho claro, preciso e bem detalhado.

2.1.1. A empresa deve atuar conforme os regramentos próprios das ciências contábeis.

2.2. A candidata deverá apresentar habilitação no Conselho Regional de Contabilidade - CRC para exercício de auditoria externa, sob pena de desclassificação.

2.3. A candidata deverá ser externa e independente em relação à entidade escolhida e à Vale.

2.4. A candidata deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação no mercado como auditoria externa. O período de atuação da empresa deve ser comprovado por ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado ou outro documento que comprove sua efetiva existência sob pena de desclassificação.

2.4.1. Será um diferencial a candidata que apresentar experiência no Terceiro Setor, com ênfase em prestações de contas para setores públicos e privados.

2.5. A candidata deverá apresentar Capacidade Técnica, que comprove a experiência dos produtos e serviços com características compatíveis ao objeto do presente processo formal de compras, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho com execução anterior. A capacidade técnica deverá ser comprovada através de contratos, atestados e/ou declarações.

2.6. As empresas candidatas devem apresentar um corpo técnico multidisciplinar, com mínimo de 2 (dois) profissionais regularmente registrados em Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que também possuam registro como Auditor Independente.

### 3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



3.1. Será considerada vencedora a empresa com o menor preço, desde que atenda aos requisitos técnicos e que esteja regular com seus deveres fiscais.

#### **4. PRAZO DO CONTRATO**

4.1. O presente documento prevê um contrato de **12 (doze) meses**.

